



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1.692, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 160/98 - relativas à Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterado o Item III, Subitem 3.a das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 160/98; o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Item III - USO PERMITIDO

3.a COLETIVO ou COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS - Atividades Principais

3.a.1 - Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, Serviços Coletivos prestados à Administração Pública, exclusivamente do tipo Relações Exteriores;

3.a.2 - Atividades de Informática e conexas”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2002.